

PROJETO DE LEI Nº 24 de 30 de Dezembro de 2022

“Altera acrescentando cargos ao quadro de cargos comissionados do Município de Ferreiros/PE, da Lei nº 1048/2020, Lei nº 1.001/2018, e dá outras providências.”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica acrescido ao quadro de cargos de provimento em comissão da Administração direta do Município de Ferreiros/PE, alterando e substituindo em acréscimo a quantidade de cargos da Tabela I, do Anexo I da Lei nº 1048 de 2 de fevereiro de 2020 que alterou a Lei nº 989/2017, de 07/12/2017, pelo que consta no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º O artigo 1º da Lei 1001/2018 de 13 de setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A presente Lei altera o Anexo I, Tabela I, da Lei Municipal nº 989/2017, quanto ao cargo de assistente em saúde pública, o qual passa a ser acrescido por 20 (vinte) cargos, passando a ter 30 (trinta) cargos de Assistente em Saúde Pública, mantendo-se o símbolo e a remuneração inalteradas”.

Art. 3º. Fica acrescida à Lei nº 989/2017, de 07/12/2017 e suas alterações posteriores, a quantidade dos cargos ora previstos nesta lei, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 1 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em 30 de dezembro de 2022.

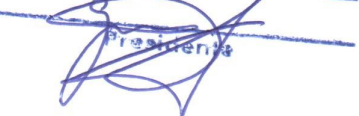


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito

Inclui-se na ordem do dia
presente Sessão

Em 13/01/2023


Presidente

Aprovado em Votação Única

Em 13/01/2023


Presidente

A SANÇÃO

Em 13/01/2023


Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE APOIO EDUCACIONAL	30	CC.4	R\$ 1.212,00
SUPERVISOR DE ENSINO	20	CC.4	R\$ 1.212,000
ASSISTENTE EM SAÚDE PÚBLICA	30	CC.4	R\$ 1.212,000

14

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Ferreiros.

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a acrescentar cargos, na Lei Municipal a Lei nº 989/2017, de 07/12/2017, alterada pelas leis nº 1048 de 2 de fevereiro de 2020 e 1001/2018 de 13 de setembro de 2018.

Os acréscimos visam atender as políticas públicas da secretaria de saúde e educação, eis que, a Secretaria Municipal de Educação e Saúde detém o maior orçamento dentre as Pastas ligadas ao Poder Executivo.

E, para cumprir com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a rede municipal de ensino tende a continuar crescendo, seja com a implantação e reformas de novas unidades educacionais, a celebração de parcerias ou outras iniciativas e programas.

No mesmo sentido, podemos entender quanto as demandas da secretária de saúde, que vem desempenhando um brilhante papel no Município, com a construções e reformas de novas unidades de saúde, a exemplo o centro de especialidades médicas dentre outras.

Para aportar esse crescimento, sincronizando políticas públicas, ao passo em que são definidas e implementadas ações de modernização da administração pública, impõe-se a reestruturação mínima da Secretaria Municipal de Educação bem como da secretaria de saúde.

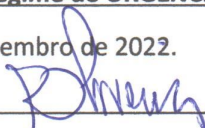
Importante destacar ainda que, o Município encerrou com sucesso, 1 processo seletivo para área da saúde e estamos em fase final do 2º processo seletivo para áreas de educação e assistência social, sem qualquer questionamento por parte dos órgão de controle.

Informamos ainda que, já estamos em fase inicial de estudos quanto a reforma administrativo do Município, que visa a melhor atender as demandas dos setores da administração, promovendo uma nova análise dos cargos existentes, bem como a efetiva necessidade do funcionamento da máquina pública.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do Município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando as alterações dos quantitativos dos cargos de gerente educacional, supervisor de ensino e assistente de saúde publica.

Diante do exposto, creio firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis, integrantes desta Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o presente Projeto de Lei, **sob o regime de URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2022.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 83 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

REQUERIMENTO Nº 001/2023

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas, ao Projeto de Lei nº 24/2022, que altera acrescentando cargos ao quadro de cargos comissionados do Município de Ferreiros/PE, da Lei nº 1048/2020, Lei nº 1.001/2018 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a matéria deverá ser apreciada, em regime de urgência, na sessão do dia 13 de janeiro do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 13 de janeiro de 2023.

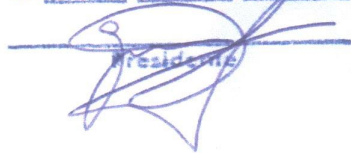
Inclua-se na ordem do dia
presente Sessão

em 13/01/2023

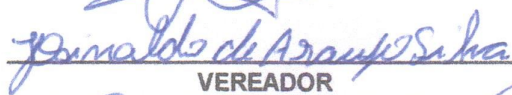

Presidente

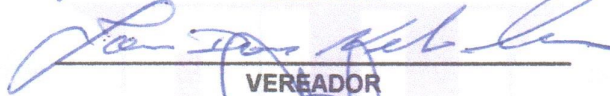
APROVADO

em 13/01/2023


Presidente


GILCELIO OLIVEIRA PONTES
VEREADOR

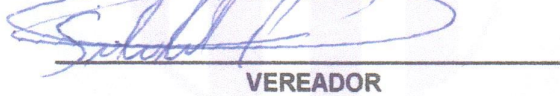

ARNALDO DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Para justificar o presente Requerimento, tomamos por base o fato de que o Poder Executivo deste Município solicita através de ofício que encaminha o Projeto a esta Casa, que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

Consideramos também, que estamos em período de recesso e a matéria é de grande importância para os nossos ferreirenses. Sendo assim indispensável à apreciação da matéria na presente sessão.

Desta forma, se faz necessário que este Requerimento, seja aprovado, dando assim condições legais para que o Projeto em referência neste Requerimento possa ser discutido e votado na sessão do dia 09 de janeiro do corrente ano.

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195